



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

“PORTARIA Nº 0044, DE 23 DE ABRIL DE 2024”

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr. **NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de abril de 2016, e:

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o servidor: **ZEILA FATIMA PEREIRA GIANGIACOMO**, foi titular do cargo efetivo de **PROFESSOR PEB II**, na Prefeitura da Estância Turística de Itu desde **05 de abril de 2010**, até sua aposentadoria, em **03 de fevereiro de 2020**;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00111/2024**, embasado em documentos pessoais fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Itu, deixando na qualidade de dependente, para efeito de recebimento do benefício de pensão por morte, o cônjuge, **ANTONIO ALBERTO GIANGIACOMO**,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao cônjuge, **ANTONIO ALBERTO GIANGIACOMO**, portador do **RG. nº 3.790.592-2** e **CPF nº 582.677.518-15**, beneficiário da segurada **ZEILA FATIMA PEREIRA GIANGIACOMO**, a Pensão Por Morte nº **07.0111.2024.0004**, no valor de **R\$ 1.412,00, (Um Mil, Quatrocentos e Doze Reais)**, correspondente à totalidade da última base de contribuição da segurada falecida.

II – A pensão por morte de que trata esta portaria será concedida ao cônjuge, ANTONIO ALBERTO GIANGIACOMO, em caráter vitalício, de acordo com o §6º, Inciso V do Artigo 88 da Lei 1810/2016.

III – A pensão concedida ao beneficiário será reajustada no mesmo índice adotado pelo Regime Geral de Previdência Social, para os benefícios concedidos pelo INSS.

IV – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de fevereiro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Aos 23 de abril de 2024.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 23 de abril de 2024.

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
Diretor Administrativo